

Procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores, para a área da medicina intensiva, para o preenchimento de 18 postos de trabalho da carreira médica dos mapas de pessoal dos estabelecimentos hospitalares, autorizado pelo Despacho n.º 7534-B/2021, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 146 de 29 de julho de 2021.

Ata n.º 1

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Unidade de Cuidados Intensivos Cirurgicos do Hospital de S. Francisco Xavier/Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, no âmbito do procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores, para a área da medicina intensiva, para o preenchimento de 18 postos de trabalho da carreira médica dos mapas de pessoal dos estabelecimentos hospitalares, conforme distribuição constante no Despacho n.º 7534-B/2021, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 146 de 29 de julho de 2021, reuniu-se o júri designado por deliberação do Conselho Diretivo da ARSLVT, I.P. de 02-09-2021, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1: Funcionamento do júri de acordo com os diplomas legais aplicáveis;

Ponto 2: Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção “Avaliação Curricular”;

Ponto 3: Definição de critérios de desempate;

Ponto 4: Verificação e validação do Aviso de abertura do procedimento concursal a publicar em Diário da República.

Estiveram presentes:

Presidente: Dr. António José Pais Martins, Assistente Graduado Sénior, em funções no Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE;

1.º Vogal efetivo – Prof. Dr. Luís Filipe Nunes Bento, Assistente Graduado, em funções no Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, EPE, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Dr. Paulo Manuel Valle-Flor Telles de Freitas, Assistente Graduado Sénior, em funções no Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE;

1.º Vogal suplente – Prof. Dr. Antero Vale Fernandes, Assistente Graduado Sénior, em funções no Hospital Garcia de Orta, EPE;

2.º Vogal suplente – Dr. Custódio Tomé Fidalgo, Assistente Graduado Sénior, em funções no Hospital Distrital de Santarém, EPE.

Deliberações tomadas pelo júri:

1. O júri funciona de acordo com os diplomas legais aplicáveis, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, e no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 15, de 22 de abril de 2019, e pelo disposto no Código do Trabalho e no Código do Procedimento Administrativo.

O Júri delibera que a comunicação com os candidatos é efetuada por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2, da Cláusula 18.º do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, e no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 15, de 22 de abril de 2019.

O Júri delibera, ainda, que a comunicação entre os membros do júri, nomeadamente as convocatórias para reuniões ou outras diligências processuais, é efetuada por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação.

2. A avaliação dos candidatos é feita mediante o método de seleção de Avaliação Curricular conforme estabelece o ponto 5, da Cláusula n.º 29.º-A do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, e no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 15, de 22 de abril de 2019.

2.1 - O júri aprova os parâmetros e respetiva ponderação conforme definidos no ponto 6, da Cláusula n.º 29.º-A do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, e no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 15, de 22 de abril de 2019, adaptados à especificidade da área de especialização a que respeita o presente procedimento concursal, área de Medicina Intensiva, e nos termos constantes do **Anexo I** à presente ata, que dela faz parte integrante.

A classificação de cada parâmetro do método de seleção de “Avaliação Curricular” resulta da média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri, conforme Anexo I à presente ata.

A classificação do método de seleção de “Avaliação Curricular” resulta da soma da classificação parcelar atribuída a todos os parâmetros e é expressa na escala de 0 a 20 valores.

Relativamente aos parâmetros das alíneas b) e g), os mesmos foram subdivididos e ponderados de acordo com o seguinte:

- Parâmetro da alínea b) - Tempo de exercício de funções na respetiva especialidade

Foi subdividido em 2 sub-parâmetros, sendo que a classificação final é a que resulta da soma dos valores obtidos em cada sub-parâmetro (classificação do parâmetro é igual a $b).1. + b).2.$).

- Parâmetro da alínea g) - Atividades de formação frequentadas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a sete horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional.

Foi subdividido em 2 sub-parâmetros, sendo que a classificação final é a que resulta da soma valores obtidos em cada sub-parâmetro (classificação do parâmetro é igual a g).1.+ g).2.).

O júri delibera, que no decorrer do procedimento não serão admitidos para junção ao processo, nem considerados para efeitos de aplicação do método de seleção de “Avaliação Curricular”, quaisquer elementos adicionais juntos pelos candidatos que não tenham sido solicitados previamente pelo Júri, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria, e que não constem inicialmente do seu Curriculum Vitae.

O Júri delibera que, caso considere relevante e após análise casuística, devidamente lavrada em ata, apenas pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no respetivo Curriculum Vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

2.2 - A Classificação Final na escala de 0 a 20 valores, expressa pelo valor obtido sem arredondamentos, até às três casas decimais, é a que resulta da soma da valoração atribuída a cada um dos parâmetros definidos, conforme pontos 5 e 6 da Cláusula n.º 29.º do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, e no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 15, de 22 de abril de 2019.

3. O Júri decidiu por unanimidade que em situações de igualdade de valoração, e não existindo candidatos preferenciais nos termos da lei, serão utilizados os critérios de

ordenação preferencial no n.º 2, da Cláusula 25.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, de forma decrescente:

- a) Em função da classificação obtida na avaliação final do internato médico da área profissional de especialização;
 - b) Maior duração do vínculo à Administração Pública, em sentido amplo, ainda que já cessado, na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal.
4. O Júri verificou e validou por unanimidade o aviso de abertura remetido pelo Departamento de Recursos Humanos da ARSLVT, I.P e conforme consta em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante.

Entendeu o júri que, após publicação do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal e receção das candidaturas ao mesmo, voltaria a reunir para proceder à calendarização das atividades nos termos do disposto no n.º 3, da Cláusula 10.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, e no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 15, de 22 de abril de 2019, e para iniciar a verificação dos requisitos exigidos aos candidatos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação.

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a deliberar, o júri encerrou a reunião e elaborou a presente ata que, depois de lida, é assinada em concordância por todos os elementos do júri presentes.-----

Lisboa, 13 de Setembro de 2021

Presidente:

Dr. António José Pais Martins

1.º Vogal efetivo:

Prof. Dr. Luís Filipe Nunes Bento

2.º Vogal efetivo:

Dr. Paulo Manuel Valle-Flor Telles de Freitas